



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1750/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1325/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	30.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
31.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
31.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	30.000,00

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal 1324/25 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1289/25, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, ao dia 2 de outubro de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL